Edição 334

BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2011

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/ 05/ 2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun.10060-Editado em 8 paginas

PORTARIA Nº 2.375, DE 28 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: "TORNA PÚBLICA A SUBSTITUIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE APLICADORES QUE ATUARÃO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/11".

EROS DANILO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7º do Decreto 7567/1997, que estabelece o Regulamento Geral de Concursos para provimento de cargos no serviço público municipal, e considerando a necessidade de tornar pública a relação nominal dos aplicadores, que atuarão na aplicação das provas escritas previstas no Edital de Concurso Público nº 01/11, apresentada pela Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2011, designada pela Portaria 2347, exarada em 17/02/2011, e em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar pública a substituição dos seguintes aplicadores, conforme abaixo discriminados.

Onde se leu:

NOME	RG	LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
IRACI DE FÁTIMA OLIVEIRA FELICIO	69.650.104	Escola Municipal Conselheiro Zacarias
ROSILDA DA APARECIDA PEREIRA FELIPE	4.940.902-3	Escola Municipal Conselheiro Zacarias

Leia-se:

NOME	RG	LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
RIVALDO REZENDE FIGUEIRA	5.428.046-7	Escola Municipal Conselheiro Zacarias
TATIANE FERREIRA	10.716.595-9	Escola Municipal Conselheiro Zacarias

Artigo 2º - Tornar pública a relação de aplicadores suplentes:

NOME	RG	FUNÇÃO
MARIA STELLA SANTOS	5.438.913-2	Aplicadores de Provas de Apoio
MAYARI VIEIRA MONTEIRO	10.700.750-4	Aplicadores de Provas de Apoio
CAMILLA ISABEL BENCK	12.908.820-6	Aplicadores de Provas de Apoio

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 7 8 4 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 9449, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Seção de Manutenção Mecânica, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 25 de abril de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2437/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2011
PROTOCOLO Nº201102/22635

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 17589 de 29 de dezembro de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 8338-1 HUNGARO E PICOLI LTDA CNPJ: 11.247.915/0001-12
Telefone: status: Habilitado

Lote 001 - Lote 001
001 34587 Soprador costal com as seguintes especificaçõ UN 2,00
STHIL - BR 420 1.360,00 2.720,00
V A L O R T O T A L : R$ 2.720,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 27 de abril de 2011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PARECER JURÍDICO

Relato dos Fatos

Através do Contrato de Comodato n.º 044/94 o Município de Telêmaco Borba cedeu os lotes 01 e 02 do Distrito Industrial à empresa SOCIEDADE TRÊS PINHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.484.864/0001-98.

Após ter cumprido os requisitos determinados pelo PRODEFI (Lei 784/89), a empresa SOCIEDADE TRÊS PINHEIROS LTDA recebeu em doação a área correspondente aos lotes 01 e 02 do Distrito Industrial, conforme cópia da Matrícula em anexo.

Posteriormente, a empresa SOCIEDADE TRÊS PINHEIROS LTDA, com a anuência do Município de Telêmaco Borba, transferiu os lotes acima referidos à empresa CONTEMPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.363.495/0003-73, conforme Escritura Pública em anexo datada de 16/05/2003 e averbação no Registro de Imóveis.

No entanto, através do Protocolo n.º 10502/2010 a empresa CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, solicitou a transferência de domínio dos lotes 01 e 02 do Distrito Industrial com área total de 40.000 m² e área construída de 3.350 m² objeto da Matrícula 19.434 do Registro de Imóveis de Telêmaco Borba, para a empresa SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.

Embora não conste na Matrícula, a averbação em relação a transferência das áreas da empresa Contemplac Industria de Placas Ltda, à empresa Conguasul Industria de Placas Ltda, consta às fls. 11/16 dos autos a cópia de um Compromisso de Compra e Venda, onde consta no parágrafo 1º da Cláusula Primeira, que o Promitente Vendedor (Conguasul Industria de Placas Ltda) é titular dos direitos aquisitivos em relação ao referidos lotes 01 e 02 o qual foi incorporado em seu patrimônio através integralização de aumento de Capital Social, formalizado através da 14º Alteração de Contrato Social registrada sob n.º 20108567630 na Junta Comercial do Paraná.

Dessa forma foi viabilizado o procedimento considerando a empresa CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA , como a detentora das referidas áreas em decorrência da incorporação ocorrida, a qual deveria ter sido devidamente averbada junto à Matrícula correspondente aos imóveis incorporados.

Pois bem, após concluído o procedimento para efetivação da transferência dos lotes mencionados em epígrafe da empresa CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA à empresa SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, àquela, requereu às fls. 46, o Cancelamento do referido Termo de Anuência, e concessão em nome da empresa SUDATI FLORESTAL LTDA (nova denominação da Contemplac-Industria de Placas Ltda).

Anexo ao pedido de cancelamento a empresa apresenta a 16º Alteração Contratual, a fim de justificar a alteração no pedido, tendo em vista mudança na integralização de Capital Social.

Passamos a analisar o documento apresentado

Através da Décima Sexta alteração social o Grupo CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, distribui o capital social, transferindo os lotes 01 e 02 do Distrito Industrial da seguinte forma: 50% para a empresa SUDATI FLORESTAL LTDA e 50% para a empresa INDUSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA.

Conforme prescreve o art. 1245 do Código Civil:

"Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do titulo translativo no Registro de Imóveis"

Verificamos que a empresa Conguasul não viabilizou a averbação junto a Matrícula dos imóveis que foram incorporados ao seu patrimônio, permanecendo sob a titularidade da antiga proprietária Contemplac- Industria de Placas Ltda/ Sudati Florestal Ltda (nova denominação).

Assim como não averbou a 16º alteração contratual, ora apresentada.

Dessa forma, quem possui legitimidade para a transferência dos lotes 01 e 02 do Distrito Industrial é a empresa Sudati Florestal Ltda nova denominação da Contemplac-Industria de Placas Ltda, tendo em vista que de acordo com a Matrícula junto ao Registro de Imóveis (fls. 19/20) esta é a legítima proprietária.

A nosso entendimento, a alteração do nome do Requerente, neste caso não carece de apreciação pelo CONDEFI, tendo em vista que através da Ata 128, o referido Conselho aprovou a transferência das áreas à empresa Santa Luzia Industria e Comércio de Madeira Ltda, de acordo com o Plano de viabilidade econômica apresentado pela mesma, e esta não mudou. Já o que se ora analisa é a titularidade do bem que, até prova em Contrário é da empresa Sudati Florestal Ltda, (nova denominação da Contemplac Industria de Placas Ltda), integrante do Grupo Conguasul Industria de Placas Ltda, Requerente original do pedido em análise.

Face ao exposto, somos pela emissão do Termo de anuência de acordo com a decisão do CONDEFI, através da Ata 128, retificando-se no entanto, o nome do transmitente, tendo em vista que de acordo com a Matrícula junto ao Registro de Imóveis, é a empresa Sudati Florestal Ltda, (nova denominação da Contemplac Industria de Placas Ltda) integrante do grupo Conguasul Industria de Placas Ltda.

Encaminhe-se para deliberações do Senhor Prefeito, e demais providências.

Procuradoria Geral do Município, 26 de abril de 2011.

Lilian Evanice Ribeiro
Procuradora Administrativa

De acordo com o Parecer supra.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2011
PROTOCOLO Nº 22343/2011.

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 17589 de 29 de dezembro de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 5654-5 A.G. KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65 Telefone: (46) 3224-2100 Status: Habilitado

Lote 003 - Lote 003							
001	13957	Ácido Tranexanico 5ml,	AM	100,00	E M S	2,89	289,00
Lote 011 - Lote 011							
001	13132	Bicarbonato de Sódio 8,4%,	AM	300,00	SAMTEC	0,40	120,00
Lote 012 - Lote 012							
001	24528	Brometo de N-butil 20 (vinte) mg mais dipiron	AM	3.000,00	FARMACE	0,49	1.470,00
Lote 013 - Lote 013							
001	24526	Brometo de N-butilescopolamina 20 (vinte) mg	AM	2.000,00	HYPOFARMA	0,43	860,00
Lote 014 - Lote 014							
001	20005	Bronidrato de fenoterol,	FR	500,00	HIPOLABOR	1,32	660,00
Lote 015 - Lote 015							
001	13437	Cedilanide 0,2ml,	AM	200,00	UNIÃO QUIMICA	0,96	192,00
Lote 024 - Lote 024							
001	13533	Cloridrato de Dopamina - ampola de 10 ml	AM	100,00	TEUTO	0,40	40,00
Lote 025 - Lote 025							
001	13445	Cloridrato de Etilefrina 10 10 mg/ml,	AM	300,00	UNIÃO QUIMICA	0,77	231,00
Lote 026 - Lote 026							
001	13215	Cloridrato de lidocaína 02%,	BIS	200,00	HIPOLABOR	1,43	286,00
Lote 027 - Lote 027							
001	13449	Cloridrato de Lidocaina 2% - 20 ml,	AM	1.000,00	HIPOLABOR	1,22	1.220,00
Lote 028 - Lote 028							
001	13343	Cloridrato de Petidina ou Meperidina 100mg,	AM	400,00	UNIÃO QUIMICA	0,89	356,00
Lote 029 - Lote 029							
001	30278	Cloridrato de Verapamil,	AM	50,00	ARISTON	1,15	57,50
Lote 032 - Lote 032							
001	21245	Dexametasona 04 mg/ml,	AM	500,00	FARMACE	0,34	170,00
Lote 033 - Lote 033							
001	13369	Dexametasona 1mg/ml+ 3,5mg/ml de Neomicina -	FR	800,00	BUNKER	2,40	1.920,00
Lote 037 - Lote 037							
001	30279	Diclofenaco Sódico 25 mg,	AM	10.000,00	TEUTO	0,22	2.200,00
Lote 039 - Lote 039							
001	20012	Dimenidrato + B 06,	AM	3.000,00	UNIÃO QUIMICA	0,90	2.700,00
Lote 044 - Lote 044							
001	20734	Epinefrina 10mg,	AM	1.000,00	HYPOFARMA	0,37	370,00
Lote 045 - Lote 045							
001	13486	Fenitoina 5 %,	AM	120,00	HIPOLABOR	0,53	63,60
Lote 050 - Lote 050							
001	13457	Glicose 50%,	AM	2.000,00	ISOFARMA	0,12	240,00
Lote 052 - Lote 052							
001	24529	Heparina sódica 5.000 UI/ml, ampola com 05 (c	AM	150,00	EUROFARMA	7,23	1.084,50
Lote 055 - Lote 055							
001	13537	Hidrocortisona 100 mg,	FR	2.000,00	TEUTO	0,80	1.600,00
Lote 058 - Lote 058							
001	13271	Imipramina 75mg,	CO	500,00	NOVARTIS	0,88	440,00
Lote 061 - Lote 061							
001	13172	Lidocaina spray 10 %	FR	80,00	HIPOLABOR	31,00	2.480,00
Lote 063 - Lote 063							
001	20007	Metilergometrina 0,20mg/ml,	AM	400,00	UNIÃO QUIMICA	1,04	416,00
Lote 067 - Lote 067							
001	13551	Oxacarbamazepina 6% suspensão,	FR	120,00	UNIÃO QUIMICA	16,61	1.993,20
Lote 073 - Lote 073							
001	29232	Risperidona 1mg,	CO	1.000,00	TORRENT	0,08	80,00

Total da Empresa R$ 21.538,80

Fornecedor: 2144-0 DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 Telefone: (41) 3028-2375 Status: Habilitado

Lote 002 - Lote 002							
001	13096	Ácido Tranexanico 250mg,	CO	500,00	E.M.S	0,97	485,00
Lote 004 - Lote 004							
001	13561	Água destilada 05ml,	FR	15.000,00	ISOFARMA	0,08	1.200,00
Lote 005 - Lote 005							
001	13407	Água destilada 10ml,	FR	30.000,00	ISOFARMA	0,08	2.400,00
Lote 017 - Lote 017							
001	15753	Cefitriaxona 500mg,	AM	100,00	TEUTO	0,93	93,00
Lote 038 - Lote 038							
001	20020	Diclofenaco Sódico 75 mg,	AM	7.000,00	TEUTO	0,22	1.540,00
Lote 041 - Lote 041							
001	17074	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg,	CO	600,00	NEOQUIMICA	0,16	96,00
Lote 042 - Lote 042							
001	20016	Dipirona 500 mg,	CO	5.000,00	BALMLABOR	0,03	150,00
Lote 046 - Lote 046							
001	13422	Fenobarbital 200mg,	AM	150,00	UNI?O QUIMICA	0,79	118,50
Lote 048 - Lote 048							
001	13160	Gliconato de cálcio,	AM	20,00	ISOFARMA	0,44	8,80
Lote 056 - Lote 056							
001	13538	Hidrocortisona 500 mg,	FR	3.000,00	ARISTON	2,10	6.300,00
Lote 060 - Lote 060							
001	13492	Levomepromazina 25 mg	CO	30.000,00	UCI	0,11	3.300,00
Lote 065 - Lote 065							
001	13461	Metoclopramida 0,2 mg	AM	2.500,00	ISOFARMA	0,18	450,00
Lote 077 - Lote 077							
001	13465	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml,	AM	300,00	ISOFARMA	0,17	51,00
Lote 080 - Lote 080							
001	13306	Sulfato de magnésio 50%,	AM	20,00	ISOFARMA	0,36	7,20

Total da empresa R$ 16.199,50

Fornecedor: 4162-9 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 Telefone: (54) 3523-2600 Status: Habilitado

Lote 001 - Lote 001							
001	13208	Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg,	UN	200,00	E MS	1,05	210,00
Lote 071 - Lote 071							
001	28092	Rifocina spray 10 mg/ml, frasco com 20 ml	FR	200,00	NATULAB	3,20	640,00
Lote 075 - Lote 075							
001	15100	Risperidona 3mg,	CO	1.000,00	TORRENT	0,13	130,00

Total da Empresa R$ 980,00

Fornecedor: 554-1 DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.362.758/0001-68 Telefone: (54) 3522-1593 Status: Habilitado

Lote 008 - Lote 008							
001	13996	Aminofilina 100 mg - comprimido	UN	600,00	TEUTO	0,02	12,00
Lote 016 - Lote 016							
001	15756	Cefitriaxona 1 gr,	AM	200,00	TEUTO	1,24	248,00
Lote 019 - Lote 019							
001	15755	Clopidogel bissulfito 75mg,	CO	300,00	SANDOZ	0,94	282,00
Lote 022 - Lote 022							
001	13413	Cloridrato de Clorpromazina 4mg / ml, gotas 2	FR	40,00	CRISTALIA	2,84	113,60
Lote 030 - Lote 030							
001	14786	Deconoex gotas.	FR	400.00	ELOFAR	6.04	2.416.00
Lote 051 - Lote 051							
001	13264	Haloperidol 5mg,	AM	200,00	CRISTALIA	0,29	58,00
Lote 059 - Lote 059							
001	13493	Levomepromazina 100 mg,	UN	25.000,00	CRISTALIA	0,32	8.000,00
Lote 066 - Lote 066							
001	13552	Oxacarbamapezina 300mg,	CO	300,00	UNIAO QUIMICA	0,46	138,00
Lote 068 - Lote 068							
001	29134	Paroxetina 20 mg,	CO	400,00	TEUTO	0,32	128,00
Lote 074 - Lote 074							
001	29233	Risperidona 2mg,	CO	1.000,00	CRISTALIA	0,07	70,00

Total da Empresa R$ 11.465,60

Fornecedor: 1352-8 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32 Telefone: (45) 3224-8308 Status: Habilitado

Lote 010 - Lote 010							
001	13126	Amiodarona 50 mg/ml em ampola,	AM	500,00		HIPOLABOR	0,79	395,00
Lote 020 - Lote 020							
001	13140	Cloreto de Potássio 19,1% - ampola de 01ml,	AM	600,00		EQUIPLEX	0,12	72,00
Lote 021 - Lote 021							
001	13099	Cloreto de sódio 20% - ampola de 10 ml,	AM	1.000,00		EQUIPLEX	0,12	120,00
Lote 023 - Lote 023							
001	13478	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg / ml - Ampo	FR	150,00		CRISTALIA	0,86	129,00
Lote 031 - Lote 031							
001	13244	Dexametasona 0,005 colírio,	FR	300,00		BUNKER	4,50	1.350,00
Lote 034 - Lote 034							
001	13484	Diazepan 10 mg,	AM	400,00		SANTISA	0,28	112,00
Lote 069 - Lote 069							
001	24527	Prometazina 25mg,	CO	2.000,00		SANVAL	0,02	40,00
Lote 072 - Lote 072							
001	13192	Riger com lactato de sódio,	FR	100,00		TEXON	1,65	165,00
Lote 078 - Lote 078							
001	19299	Sulfato de Gentamicina 0,5 % - Colírio, 5ml,	FR	400,00		BUNKER	4,82	1.928,00
Lote 079 - Lote 079							
001	20002	Sulfato de Gentamicina 0,5 % - pomada de 3g,	UN	100,00		LEGRAND	5,33	533,00

Total da Empresa R$ 4.844,00

Fornecedor: 5014-8 FARMACONN LTDA CNPJ: 04.159.816/0001-13 Telefone: (31) 2111-7575 Status: Habilitado

Lote 006 - Lote 006								
001	13380	Ambroxol 15mg / 5 ml,	FR	6.000,00	Habilitado	HIPOLABOR	0,71	4.260,00
Lote 007 - Lote 007								
001	13381	Ambroxol 30 mg / 5 ml,	FR	5.000,00	Habilitado	HIPOLABOR	0,71	3.550,00

Total da Empresa R$ 7.810,00

Fornecedor: 1451-6 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS CNPJ: 81.706.251/0001-98 Telefone: (41) 3332-9188 Status: Habilitado

Lote 043 - Lote 043							
001	13151	Dipirona gotas,	FR	5.000,00		MARIOL R M S	0,31	1.550,00
Lote 047 - Lote 047							
001	28088	Furosemida 10mg/ml,	FR	2.500,00		TEUTO R RMS	0,20	500,00
Lote 049 - Lote 049							
001	13456	Glicose 25%,	AM	2.000,00		TEUTO R M S	0,11	220,00

Total da Empresa R$ 2.270,00

Fornecedor: 4618-3 SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 92.536.010/0001-64 Telefone: (54) 3523-2500 Status: Habilitado

Lote 009 - Lote 009							
001	28079	Aminofilina 24 mg/ml, ampola com 10 ml,	AM	1.200,00		TEUTO	0,34	408,00
Lote 018 - Lote 018							
001	13139	Cimetidina 300 mg - ampola 2ml,	AM	750,00		TEUTO	0,20	150,00
Lote 035 - Lote 035							
001	20024	Diazepan 10 mg,	CO	20.000,00		SANTISA	0,02	400,00
Lote 040 - Lote 040							
001	13252	Dimeticona 75 mg/ ml,	FR	3.000,00		TEUTO	0,41	1.230,00
Lote 057 - Lote 057							
001	13272	Imipramina 150mg	CO	1.000,00		NOVARTIS	1,75	1.750,00
Lote 062 - Lote 062							
001	14055	Manitol 20%,	FR	50,00		BASA	3,11	155,50
Lote 070 - Lote 070							
001	13184	Prometazina 25mg/ml,	AM	3.000,00		CRISTALIA	0,65	1.950,00
Lote 076 - Lote 076							
001	29257	Sertralina 50 mg,	CO	500,00		UCI FARMA	0,16	80,00
Lote 083 - Lote 083							
001	20017	Vitamina C 100mg/ml,	AM	1.000,00		TEUTO	0,47	470,00

Total da Empresa R$ 6.593,50

V A L O R T O T A L : R$ 71.701,40

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
Telêmaco Borba, 27 de abril de 2011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.375, DE 28 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: "TORNA PÚBLICA A SUBSTITUIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE APLICADORES QUE ATUARÃO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/11".

EROS DANILO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7º do Decreto 7567/1997, que estabelece o Regulamento Geral de Concursos para provimento de cargos no serviço público municipal, e considerando a necessidade de tornar pública a relação nominal dos aplicadores, que atuarão na aplicação das provas escritas previstas no Edital de Concurso Público nº 01/11, apresentada pela Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2011, designada pela Portaria 2347, exarada em 17/02/2011, e em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar pública a substituição dos seguintes aplicadores, conforme abaixo discriminados.

NOME	RG	LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
IRACI DE FÁTIMA OLIVEIRA FELICIO	69.630.104	Escola Municipal Conselheiro Zacarias
ROSILDA DA APARECIDA PEREIRA FELIPE	4.540.902-3	Escola Municipal Conselheiro Zacarias

Leia-se:

NOME	RG	LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
RIVALDO REZENDE FIGUEIRA	5.428.046-7	Escola Municipal Conselheiro Zacarias
TATIANE FERREIRA	10.716.395-9	Escola Municipal Conselheiro Zacarias

Artigo 2º - Tornar pública a relação de aplicadores suplentes:

NOME	RG	FUNÇÃO
MARIA STELLA SANTOS	5.438.913-2	Aplicadores de Provas de Apoio
MAYARI VIEIRA MONTEIRO	10.700.750-4	Aplicadores de Provas de Apoio
CAMILLA ISABEL BENCK	12.908.820-6	Aplicadores de Provas de Apoio

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 8 5 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
10.00	SEC MUN DE E SPORTE S, CULT E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMECR		
27.122.2701.2067	MANUT DO GABINETE DA SMECR		
3490 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	30.000,00
10.00	SEC MUN DE E SPORTE S, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTE S		
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE E SPORTES		
3590 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
10.00	SEC MUN DE E SPORTE S, CULT E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2074	MANUT DA DIVISÃO CULTURAL		
3810 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	30.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕE S POR CANCELAMENTO		70.000,00

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2088	MAN DO ENSINO FUND–FUNDEB 40% - PARCIAL		
4410 - 3151.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-102	300.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕE S POR CANCELAMENTO		300.000,00

FONTE 107 – RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.1015	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA S		
4250 - 4450.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-107	44.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕE S POR CANCELAMENTO		44.000,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕE S		414.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº. 000, 102 e 107 no valor de R$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
10.00	SEC MUN DE E SPORTE S, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTE S		
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE E SPORTES		
3590 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	10.000,00
10.00	SEC MUN DE E SPORTE S, CULT E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2074	MANUT DA DIVISÃO CULTURAL		
3830 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	30.000,00
10.00	SEC MUN DE E SPORTE S, CULT E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMECR		
27.122.2701.2067	MANUT DO GABINETE DA SMECR		
3490 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	30.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		70.000,00

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2088	MAN DO ENSINO FUND–FUNDEB 40% - PARCIAL		
4380 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-102	300.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		300.000,00

FONTE 107 – RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.1015	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA S		
4240 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕE S	0-1-107	44.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		44.000,00
	TOTAL GERAL DE CANCELAMENTO S		414.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 8 5 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08.00	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1503	Programa: Serviços Públicos	2.467.000,00
005	Ação: Manut Atividades da Divisão de Serviços Públicos	1.811.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.560.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULT. E RECREAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO – SMECR	
2701	Programa: Esporte e Lazer	784.000,00
001	Ação: Manut Atividades Gabinete Secretario - SMECR	784.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	784.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	15.436.850,00
014	Ação: Manut dos Serviços de Vigilância Sanitária	100.000,00
	Recurso: Vinculado Saúde	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	15.436.850,00
014	Ação: Manut dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	374.000,00
	Recurso: Vinculado Saúde	374.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	15.436.850,00
014	Ação: Manut do Programa Municipal DST/AIDS	130.000,00
	Recurso: Vinculado Saúde	130.000,00

Art. 2.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2052	MANUT DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2740 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	0-3-000	100.000,00
10.00	SEC MUN DE E SPORTES, CULT., E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMECR		
27.122.2701.2067	MANUT DO GABINETE DA SMECR		
3490 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-000	150.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕE S POR SUPERAVIT		250.000,00

FONTE 497 – RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.1001.2117	VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
5690 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-497	40.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1001.2115	VIG EM SAÚDE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO		
5810 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-497	52.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1001.2118	MANUT PROG HIV/AIDS E OUTRAS DST'S		
5740 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	0-3-497	58.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕE S POR SUPERAVIT		150.000,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕE S		400.000,00

Art. 3.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000 e 497 no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 7 8 5 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – SIDENEI ROBERTO SIQUEIRA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/04/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 8 5 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 714/2011 de pedido de Licença Especial,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR na integra o contido no Decreto Municipal nº 17813, de 11 de abril de 2011, que concede Licença Especial ao Servidor Nilson Aparecido Rosa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 8 5 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 18 de abril de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos

Cancelamento da GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Sandra Mara Garollo	6455	Escola Municipal Leopoldo Mercer

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17851

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR o Termo de Anuência que autoriza a transferência de domínio dos lotes 01 e 02 do Distrito Industrial, da empresa CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, para a empresa SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, publicado no Boletim Oficial do Município, edição 329 de 30 de março de 2011.

Art. 2º - A presente anulação retroage à data da publicação do Ato, tornando-o sem efeito.

Art. 3º Emita-se novo Termo de Anuência promovendo-se as retificações necessárias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2011
OBJETO: Aquisição de Combustível.
CONTRATADO: COSTA BISCAIA & CIA LTDA
CNPJ: 03.913.585/0001-29
VALOR: R$ 1.052,00 (hum mil e cinqüenta e dois reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.00 – Combustível e Lubrificantes Automotivos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de abril de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 12/2011
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: COSTA BISCAIA & CIA LTDA
Objeto: Compra e venda de 400 litros de combustível do tipo gasolina, para os veículos oficiais da Câmara Municipal.
Valor Total: R$ 1.052,00 (hum mil e cinqüenta e dois reais)

DECRETO Nº 17854

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 17 § 3º, 81, incisos IX ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica outorgada permissão de uso de bem público, constando de uma construção em alvenaria com 100 m², localizada nos lotes 6 e 7, em área pública municipal, no setor fitoterápico da Fabrimed, a título gratuito e precário, para a Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores Caminhos do Tibagi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.744/0001-70, com Sede a Rodovia do Papel, PR 160, Km 15, Viveiro de Indústrias, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta permissão de uso vigorará por 02 (dois) anos, podendo ser efetuada nova permissão desde que constatado a continuidade do interesse público, e o cumprimento das obrigações e responsabilidades decorrentes da utilização do bem.

Art. 3º. A entrega do bem a permissionária se fará mediante laudo de vistoria emitido pela municipalidade, devendo ser adotado o mesmo procedimento para a devolução do bem ao Município.

Art. 4º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 5º. É de responsabilidade da permissionária as despesas decorrentes de limpeza e conservação, taxas de água, energia elétrica, telefone, tributos municipais e demais encargos necessários para a manutenção do referido bem.

Art. 6º. Fica condicionado que se o Município solicitar fazer uso da área, a permissionária desocupará e restituirá o bem no prazo de 30 (trinta) dias, em condições de utilização, não sendo devido qualquer indenização decorrente da solicitação, ficando entendido que as benfeitorias permanentes existentes na mesma pertencem ao Município.

Art. 7º. A permissionária responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários, que venham a incidirem sobre o imóvel cujo uso a que se permite, bem como sobre as atividades ali praticadas.

Art. 8º. O desvio de finalidade ou não cumprimento de quaisquer condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para a revogação da permisssão autorizada através deste.

Parágrafo Único: A permissão que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 01/2011
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº19 de 05 de janeiro de 2011, julgou vencedora a empresa:

- COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
CNPJ: 78.463.924/0001-11

DESCRIÇÃO
Aquisição de 480 galões de 20 litros de água mineral e 500 caixas contendo cada uma 48 copos de 300 ml de água mineral, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor unitário: Item 01 - R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)
Item 02 - R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)

E **ADJUDICAR** os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 19 de abril de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 13/2011
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
Objeto: compra e venda dos seguintes itens, conforme Convite 01/2011: Item 01 – 480 (quatrocentos e oitenta) galões, cada um com 20 (vinte) litros de água mineral; Item 02 – 500 (quinhentas) caixas, cada uma contendo 48 (quarenta e oito) copos de 300 (trezentos) ml.
Valor Total: R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), referente a cada galão de 20 (vinte) litros de água mineral, descrito no Item 01 e R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), referente a cada caixa com 48 (quarenta e oito) copos de 300 ml de água mineral, referente ao Item 02, com valores totais de R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais) para o item I e R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) para o item II.

OUVIDORIA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES

0800 42 2030

D E C R E T O N.º 1 7 8 5 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – SIDENEI ROBERTO SIQUEIRA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/04/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 8 5 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 714/2011 de pedido de Licença Especial,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR na integra o contido no Decreto Municipal nº 17813, de 11 de abril de 2011, que concede Licença Especial ao Servidor Nilson Aparecido Rosa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 7 8 5 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 18 de abril de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos

Cancelamento da GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Sandra Mara Garollo	6455	Escola Municipal Leopoldo Mercer

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17851

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR o Termo de Anuência que autoriza a transferência de domínio dos lotes 01 e 02 do Distrito Industrial, da empresa CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, para a empresa SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, publicado no Boletim Oficial do Município, edição 329 de 30 de março de 2011.

Art. 2º - A presente anulação retroage à data da publicação do Ato, tornando-o sem efeito.

Art. 3º Emita-se novo Termo de Anuência promovendo-se as retificações necessárias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2011
OBJETO: Aquisição de Combustível.
CONTRATADO: COSTA BISCAIA & CIA LTDA
CNPJ: 03.913.585/0001-29
VALOR: R$ 1.052,00 (hum mil e cinqüenta e dois reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.00 – Combustível e Lubrificantes Automotivos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de abril de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 12/2011
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: COSTA BISCAIA & CIA LTDA
Objeto: Compra e venda de 400 litros de combustível do tipo gasolina, para os veículos oficiais da Câmara Municipal.
Valor Total: R$ 1.052,00 (hum mil e cinqüenta e dois reais)

DECRETO Nº 17854

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 17 § 3º, 81, incisos IX ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica outorgada permissão de uso de bem público, constando de uma construção em alvenaria com 100 m², localizada nos lotes 6 e 7, em área pública municipal, no setor fitoterápico da Fabrimed, a título gratuito e precário, para a Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores Caminhos do Tibagi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.744/0001-70, com Sede a Rodovia do Papel, PR 160, Km 15, Viveiro de Indústrias, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta permissão de uso vigorará por 02 (dois) anos, podendo ser efetuada nova permissão desde que constatado a continuidade do interesse público, e o cumprimento das obrigações e responsabilidades decorrentes da utilização do bem.

Art. 3º. A entrega do bem a permissionária se fará mediante laudo de vistoria emitido pela municipalidade, devendo ser adotado o mesmo procedimento para a devolução do bem ao Município.

Art. 4º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 5º. É de responsabilidade da permissionária as despesas decorrentes de limpeza e conservação, taxas de água, energia elétrica, telefone, tributos municipais e demais encargos necessários para a manutenção do referido bem.

Art. 6º. Fica condicionado que se o Município solicitar fazer uso da área, a permissionária desocupará e restituirá o bem no prazo de 30 (trinta) dias, em condições de utilização, não sendo devido qualquer indenização decorrente da solicitação, ficando entendido que as benfeitorias permanentes existentes na mesma pertencem ao Município.

Art. 7º. A permissionária responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários, que venham a incidirem sobre o imóvel cujo uso a que se permite, bem como sobre as atividades ali praticadas.

Art. 8º. O desvio de finalidade ou não cumprimento de quaisquer condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para a revogação da permisssão autorizada através deste.

Parágrafo Único: A permissão que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 01/2011
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº19 de 05 de janeiro de 2011, julgou vencedora a empresa:

- COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
CNPJ: 78.463.924/0001-11

DESCRIÇÃO
Aquisição de 480 galões de 20 litros de água mineral e 500 caixas contendo cada uma 48 copos de 300 ml de água mineral, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor unitário: Item 01 - R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)
Item 02 - R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)

E **ADJUDICAR** os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 19 de abril de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 13/2011
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
Objeto: compra e venda dos seguintes itens, conforme Convite 01/2011: Item 01 – 480 (quatrocentos e oitenta) galões, cada um com 20 (vinte) litros de água mineral; Item 02 – 500 (quinhentas) caixas, cada uma contendo 48 (quarenta e oito) copos de 300 (trezentos) ml.
Valor Total: R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), referente a cada galão de 20 (vinte) litros de água mineral, descrito no Item 01 e R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), referente a cada caixa com 48 (quarenta e oito) copos de 300 ml de água mineral, referente ao Item 02, com valores totais de R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais) para o item I e R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) para o item II.